



EDITAL
DISPENSA DE VALOR Nº 179/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
REPUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS - GO, Inscrição no CNPJ Nº 02.394.757/0001-32, com sede à Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 29/08/2025, ÀS 17:00 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	DAS 08:00 AS 17:00HS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@palmeirasdegoias.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://palmeirasdegoias.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Pública, para **Serviço de Manutenção de Máquinas de Costura para o CRAS**.

1.1.1- Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.2 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.3 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação: **35.32.08.244.2025.2.104.3.3.90.39.839-17**.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 7.438,74**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR**



UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);

4.1.1.9. Comprovante de dados bancários.

4.1.2 Será concedido **tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte**, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

4.1.2.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

4.1.2.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

4.1.2.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/21, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.1.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.1.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste



Edital.

4.1.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.1.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder VALOR TOTAL, constante neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante conforme termo de referência, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Palmeiras de Goiás-GO, 26 de agosto de 2025.

Luciano Dioclésio da Silva
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Serviço de Manutenção de Máquinas de Costura para o CRAS

1.2 Da natureza do objeto, prazos e quantitativos:

1.1. A presente contratação tem como objetivo o serviço de manutenção de Máquinas de Costura para atender as necessidades da Secretaria de Inclusão Social, Habitação e trabalho, bem como das unidades de apoio vinculadas a esta secretaria, incluindo o CRAS (Centro de referência de Assistência Social), CREAS (Centro de referência Especializado de Assistência Social), Bolsa Família e Conselho Tutelar.

1.3 – São estimados para a presente contratação a quantidade abaixo descrita:

ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01- MÁQUINA RETA				
ITEM	DESCRIÇÃO	SV	TOTAL	VALOR UNIT.
01	MANUTENÇÃO DE MÁQUINA RETA 01			
	1 ☐ Óleo lubrificante			
	1 ☐ Parafuso da agulha			
	1 ☐ Caixa de bobina / Parafuso da chapa	SV	01	R\$ 487,33
	2 ☐ Pratinhos da linha, espuma e trava de linha			
	1 ☐ Manutenção do motor: fibras, freios e sistema de tração			
	1 ☐ Agulhas sobressalentes			
	4 ☐ Bobinas			
	1 ☐ Gaveta com trinhos			



02	MANUTENÇÃO MÁQUINA RETA 02 1 ☐ Troca de óleo do motor 1 ☐ Verificação e substituição das bobinas de ignição 4 ☐ Inspeção da caixa de bobinas 1 ☐ Substituição do filtro de óleo 1 ☐ Manutenção geral do motor, sistema de tração, freios e componentes de fibra	SV	01	R\$ 442,75
03	MANUTENÇÃO MÁQUINA RETA 03 1 ☐ Óleo lubrificante 1 ☐ Caixa de bobinas 4 ☐ Bobinas 1 ☐ Agulha 1 ☐ Parafuso da agulha 1 ☐ Manutenção geral do motor, sistema de tração, freios e componentes de fibra	SV	01	R\$ 407,33



04	MANUTENÇÃO MÁQUINA RETA 04 1 ☐ Caixa de bobinas 4 ☐ Bobinas 1 ☐ Agulhas e parafusos de fixação 1 ☐ Óleo lubrificante 1 ☐ Manutenção geral do motor, sistema de tração, freios e componentes de fibra	SV	01	R\$ 412,33
05	MONTAGEM RETA MODELO Modelo: SS 88001 – TZ – HM	SV	01	R\$ 303,06
LOTE 02 - MÁQUINA OVERLOQUE				
ITEM	DESCRIÇÃO	SV	TOTAL	VALOR UNIT.
01	MANUTENÇÃO DE MÁQUINA OVERLOQUE ZORO MAX 01 1 ☐ Jogo de facas, óleo lubrificante e filtro 1 ☐ Calha, pratinhos, travas e espumas 1 ☐ Parafusos do calçado e visor do nível de óleo 1 ☐ Parafuso de fixação da agulha	SV	01	R\$ 525,00



	1 ☐ Manutenção geral do motor, sistema de tração, freios e componentes de fibra			
02	MANUTENÇÃO OVERLOQUE 02 1 ☐ Jogo de facas 1 ☐ Óleo lubrificante e filtro 1 ☐ Correia e calha de descarte (lixo) 1 ☐ Gaveta com trilhos 1 ☐ Agulha e parafusos de fixação 2 ☐ Parafusos da tampa 1 ☐ Manutenção geral do motor, sistema de tração, freios e componentes de fibra	SV	01	R\$ 523,22
03	MANUTENÇÃO OVERLOQUE 03 1 ☐ Óleo lubrificante 1 ☐ Filtro de óleo 1 ☐ Calha de descarte (lixo) 1 ☐ Par de facas 1 ☐ Parafusos de fixação da agulha 3 ☐ Espumas dos pratinhos	SV	01	R\$ 555,62



	1 ☐ Manutenção geral do motor, sistema de tração, freios e componentes de fibra			
04	MONTAGEM MÁQUINA OVERLOQUE 04 Modelo: SS 8801 – TZ – SU MONTAGEM	SV	01	R\$ 288,27
LOTE 03 - MÁQUINA INTERLOQUE				
ITEM	DESCRIÇÃO	SV	TOTAL	VALOR UNIT.
01	MANUTENÇÃO INTERLOQUE 01 1 ☐ Jogo de facas, óleo lubrificante e filtro 1 ☐ Calha de descarte (lixo) e visor de nível de óleo 5 ☐ Pratos de linha, trava dos pratos e espumas 2 ☐ Agulhas e parafusos de fixação das agulhas 1 ☐ Manutenção geral do motor, sistema de tração, freios e componentes de fibra	SV	01	R\$ 588,80



02	MANUTENÇÃO INTERLOQUE 02	SV	01	R\$ 614,33
	1 ☐ Jogos de facas			
	1 ☐ Óleo lubrificante			
	1 ☐ Filtro de óleo			
	1 ☐ Calha de descarte			
	2 ☐ Agulhas e parafusos de fixação			
	1 ☐ Tampa da Correia			
01	1 ☐ Manutenção geral do motor, sistema de tração, freios e componentes de fibra	SV	01	R\$ 643,62
LOTE 04 MÁQUINA GALONEIRA				
ITEM	DESCRIÇÃO	SV	TOTAL	VALOR UNIT.
	MANUTENÇÃO GALONEIRA 01			
	3 ☐ Parafusos de agulha			
	3 ☐ Agulhas			
	1 ☐ Gaveta com trilho			
	1 ☐ Óleo lubrificante			
	1 ☐ Filtro de óleo			
	1 ☐ Manutenção geral do motor, sistema de tração, freios e componentes de fibra			



02	MANUTENÇÃO GALONEIRA SUNSPECIAL 02 3 ☐ Parafusos de agulha 1 ☐ Óleo lubrificante 1 ☐ Filtro de óleo 1 ☐ Manutenção geral do motor, sistema de tração, freios e componentes de fibra	SV	01	R\$ 450,00
03	MANUTENÇÃO MÁQUINA GALONEIRA 03 3 ☐ Agulhas 3 ☐ Parafusos de agulha 1 ☐ Gaveta com trilho 1 ☐ Óleo lubrificante 1 ☐ Filtro de óleo 1 ☐ Interruptor 1 ☐ Manutenção geral do motor, sistema de tração, freios e componentes de fibra	SV	01	R\$ 471,51
04	MONTAGEM GALONEIRA 04 Modelo: W 32 J 00 D C/E	SV	01	R\$ 286,57
MÁQUINA ELASTICADEIRA				
05	Máquina Elasticadeira manutenção 3 ☐ Agulhas 3 ☐ Parafusos de agulha	SV	01	R\$ 439,00



	1 ☐ Filtro de óleo 1 ☐ Óleo lubrificante 1 ☐ Manutenção geral do motor, sistema de tração, freios e componentes de fibra			
--	---	--	--	--

2. Da fundamentação/ justificativa:

A manutenção das máquinas de costura utilizadas nas oficinas promovidas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) é essencial para garantir a continuidade das atividades de capacitação profissional e geração de renda dos usuários atendidos. Essas ações fazem parte das estratégias de inclusão produtiva e fortalecimento de vínculos, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Com o uso frequente, é comum que as máquinas apresentem problemas como falhas mecânicas, acúmulo de resíduos, quebra de agulhas e desgaste de peças, o que compromete o andamento das atividades. Diante disso, justifica-se a contratação de serviço especializado para realização de manutenção corretiva e preventiva, incluindo:

- Substituição de peças danificadas ou desgastadas;
- Troca de agulhas quebradas;
- Lubrificação completa dos mecanismos internos;
- Limpeza geral das máquinas de costura.

Essas ações visam garantir o funcionamento adequado e seguro dos equipamentos, prevenindo falhas maiores e assegurando a qualidade das oficinas oferecidas. A manutenção periódica contribui também para a preservação dos bens públicos e o uso eficiente dos recursos disponíveis, reforçando o compromisso com a oferta de serviços de qualidade à população.

3.) Dos requisitos para contratação

3.1 – A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

3.2 – A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos produtos acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para a posterior contratação.

- a) Cópia do contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão de conjunta), estadual e Municipal da sede da interessada.
- d) CND trabalhista;
- e) Cópia da CND junto ao FGTS
- f) Demais documentos a serem exigidos no Edital ou pela administração.



4.) Forma e critérios de seleção do fornecedor:

4.1- JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PELO MENOR VALOR GLOBAL: A adoção do critério de julgamento pelo **menor valor global da proposta** é a opção mais viável tanto do ponto de vista **econômico quanto logístico**, pois os serviços licitados são similares ou complementares, sendo agrupados em lotes. Isso evita a fragmentação em itens isolados, possibilita **padronização, eficiência na execução, redução de custos, e agilidade no processo licitatório**.

A escolha por esse critério também reduz o número de fornecedores envolvidos, facilitando a **gestão contratual**, especialmente diante da limitação de servidores disponíveis. A contratação por item, além de dificultar a padronização e o controle, pode comprometer a eficiência e elevar os custos. Assim, a definição do critério atende ao interesse público e aos objetivos da Administração.

5.) Da dotação Orçamentária:

5.1 – As despesas com a execução do contrato oriundo do presente termo de referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2025, conforme dotações parte integrantes do processo.

Fonte:100

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

6.1. A execução iniciada imediatamente e a entrega dos itens será realizado em até 05 dias após emissão da ordem de fornecimento ou assinatura do contrato.

6.1.1 O pagamento deverá observar o recebimento da Nota de Empenho/requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato/ordem de compra decorrente do procedimento realizado terá vigência até 12 meses

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os fornecimentos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da comprovação da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (Dois) dias do recebimento provisório;

8.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a execução dos fornecimentos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração da Secretaria de Inclusão Social, em estrita observância das especificações, acompanhado a respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos prestador;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12,13,18, e 26, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar à Administração da Secretaria de Inclusão Social, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.6. Responsabilizem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação e garantia e quaisquer outras que indicam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A Contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que a contratação pretendida envolve o atendimento individualizado de itens, a contratação deverá ser individualizada, seguindo os critérios específicos de cada endereço.

CRAS: Avenida Faria de Peixoto c/ Rua Jandaia, Quadra 100, Setor Martinho

CNPJ: 18.256.417/0001-85

Telefone: (64) 3430-2124 / (62) 968289-8753

CEP: 76.190-000

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

- a. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados para **15 (QUINZE)** dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/ faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás, através da Secretaria Municipal de Finanças.
- b. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (CINCO)** dias após a data de sua apresentação válida.



13.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito para com a fazenda Federal (Certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

AO CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

13.3. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

14. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

14.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ ordem de serviço fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Secretaria de inclusão social, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração dessa Secretaria chamar os remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproxima-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

14.2. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento as exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

14.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em contabilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pela assistência social De acordo com as condições previstas na ata de registro de preço.

15.2 O PROPONENTE VENDEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço / fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo pregoeiro e sua equipe.

15.3 A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo



Município bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor a ser contratado

15.3.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás e para pagamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de sua emissão.

15.3.2. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Palmeiras de Goiás tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

15.3.3 Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes não sendo inferior a 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 3.

15.4. A assinatura do contrato / ordem estará condicionada a comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada no PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

15.5. As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na Proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

16.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

16.2. A fiscalização de que trata este item não inclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou empregado de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

16.3. O fiscal da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade para as providências cabíveis.

17. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

17.1. No interesse da Secretaria de Inclusão Social o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

17.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessárias.

17.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

18. SANÇÕES

18.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditória.

Sérgio Gaspar Borges
Secretário Municipal
Decreto nº. 321/2025



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 179/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: Serviço de Manutenção de Máquinas de Costura para o CRAS.

PROPOSTA:

LOTE 01- MÁQUINA RETA					
ITEM	DESCRIÇÃO	SV	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO DE MÁQUINA RETA 01	SV	01		
	1 ☐ Óleo lubrificante				
	1 ☐ Parafuso da agulha				
	1 ☐ Caixa de bobina / Parafuso da chapa				
	2 ☐ Pratinhos da linha, espuma e trava de linha				
	1 ☐ Manutenção do motor: fibras, freios e sistema de tração				
	1 ☐ Agulhas sobressalentes				
	4 ☐ Bobinas				
	1 ☐ Gaveta com trinhos				



02	MANUTENÇÃO MÁQUINA RETA 02 1 ☐ Troca de óleo do motor 1 ☐ Verificação e substituição das bobinas de ignição 4 ☐ Inspeção da caixa de bobinas 1 ☐ Substituição do filtro de óleo 1 ☐ Manutenção geral do motor, sistema de tração, freios e componentes de fibra	SV	01		
03	MANUTENÇÃO MÁQUINA RETA 03 1 ☐ Óleo lubrificante 1 ☐ Caixa de bobinas 4 ☐ Bobinas 1 ☐ Agulha 1 ☐ Parafuso da agulha 1 ☐ Manutenção geral do motor, sistema de tração, freios e componentes de fibra	SV	01		



04	MANUTENÇÃO MÁQUINA RETA 04 1 ☐ Caixa de bobinas 4 ☐ Bobinas 1 ☐ Agulhas e parafusos de fixação 1 ☐ Óleo lubrificante 1 ☐ Manutenção geral do motor, sistema de tração, freios e componentes de fibra	SV	01		
05	MONTAGEM RETA MODELO Modelo: SS 88001 – TZ – HM	SV	01		
LOTE 02 - MÁQUINA OVERLOQUE					
ITEM	DESCRIÇÃO	SV	TOTAL	VALOR UNIT.	
06	MANUTENÇÃO DE MÁQUINA OVERLOQUE ZORO MAX 01 1 ☐ Jogo de facas, óleo lubrificante e filtro 1 ☐ Calha, pratinhos, travas e espumas 1 ☐ Parafusos do calçado e visor do nível de óleo 1 ☐ Parafuso de fixação da agulha 1 ☐ Manutenção geral do motor, sistema de tração,	SV	01		



	freios e componentes de fibra				
07	MANUTENÇÃO OVERLOQUE 02 1 ☐ Jogo de facas 1 ☐ Óleo lubrificante e filtro 1 ☐ Correia e calha de descarte (lixo) 1 ☐ Gaveta com trilhos 1 ☐ Agulha e parafusos de fixação 2 ☐ Parafusos da tampa 1 ☐ Manutenção geral do motor, sistema de tração, freios e componentes de fibra	SV	01		



08	MANUTENÇÃO OVERLOQUE 03 1 ☐ Óleo lubrificante 1 ☐ Filtro de óleo 1 ☐ Calha de descarte (lixo) 1 ☐ Par de facas 1 ☐ Parafusos de fixação da agulha 3 ☐ Espumas dos pratinhos 1 ☐ Manutenção geral do motor, sistema de tração, freios e componentes de fibra	SV	01		
----	---	----	----	--	--



09	MONTAGEM MÁQUINA OVERLOQUE 04 Modelo: SS 8801 – TZ – SU MONTAGEM	SV	01		
LOTE 03 - MÁQUINA INTERLOQUE					
ITEM	DESCRIÇÃO	SV	TOTAL	VALOR UNIT.	
10	MANUTENÇÃO INTERLOQUE 01 1 ☐ Jogo de facas, óleo lubrificante e filtro 1 ☐ Calha de descarte (lixo) e visor de nível de óleo 5 ☐ Pratos de linha, trava dos pratos e espumas 2 ☐ Agulhas e parafusos de fixação das agulhas 1 ☐ Manutenção geral do motor, sistema de tração, freios e componentes de fibra	SV	01		



11	MANUTENÇÃO INTERLOQUE 02 1 ☐ Jogos de facas 1 ☐ Óleo lubrificante 1 ☐ Filtro de óleo 1 ☐ Calha de descarte 2 ☐ Agulhas e parafusos de fixação 1 ☐ Tampa da Correia 1 ☐ Manutenção geral do motor, sistema de tração, freios e componentes de fibra	SV	01		
LOTE 04 MÁQUINA GALONEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	SV	TOTAL	VALOR UNIT.	
12	MANUTENÇÃO GALONEIRA 01 3 ☐ Parafusos de agulha 3 ☐ Agulhas 1 ☐ Gaveta com trilho 1 ☐ Óleo lubrificante 1 ☐ Filtro de óleo 1 ☐ Manutenção geral do motor, sistema de tração, freios e componentes de fibra	SV	01		



13	MANUTENÇÃO GALONEIRA SUNSPECIAL 02 3 ☐ Parafusos de agulha 1 ☐ Óleo lubrificante 1 ☐ Filtro de óleo 1 ☐ Manutenção geral do motor, sistema de tração, freios e componentes de fibra	SV	01		
14	MANUTENÇÃO MÁQUINA GALONEIRA 03 3 ☐ Agulhas 3 ☐ Parafusos de agulha 1 ☐ Gaveta com trilho 1 ☐ Óleo lubrificante 1 ☐ Filtro de óleo 1 ☐ Interruptor 1 ☐ Manutenção geral do motor, sistema de tração, freios e componentes de fibra	SV	01		
15	MONTAGEM GALONEIRA 04 Modelo: W 32 J 00 D C/E	SV	01		



MÁQUINA ELASTICADEIRA					
16	Máquina Elasticadeira manutenção 3 ☐ Agulhas 3 ☐ Parafusos de agulha 1 ☐ Filtro de óleo 1 ☐ Óleo lubrificante 1 ☐ Manutenção geral do motor, sistema de tração, freios e componentes de fibra	SV	01		
VALOR TOTAL				R\$	

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: No mínimo 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.